

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 054/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** e a empresa **V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Serviços relativo à buffet, material personalizado em geral, organização e realização de eventos, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2022 o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, nº 2288, bairro Sudam I, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.371.250, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro – Prefeito Municipal. E a empresa **V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP (FOCCUS PRODUÇÕES & SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 14.790.890/0001-97, com sede no Acesso Dois nº. 390, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-210, telefone: (93) 3515-2640 (93) 99127-2010, email: visconde22@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. Visconde Coelho de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Rodrigues nº. 2771, Bairro Premém, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG nº 5999654 PC/PA e CPF nº 380.457.371-15, decidem modificar o Contrato Administrativo nº 054/2022, com vigência de 16/02/2022 a 31/12/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021, entre ele celebrados em data de 16/02/2022, da maneira a seguir convenccionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº 054/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/01/2023 a 01/06/2023.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, §1º, III, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
04 122 0002 2.004 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos*
04 122 0002 2.005 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra*
04 122 0002 2.006 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS*
04 122 0002 2.007 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA*
03 092 0003 2.015 *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*
04 122 0004 2.016 *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*
04 121 0034 2.147 *Manutenção da Secretaria de Planejamento*
04 122 0058 2.148 *Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Turismo*
04 122 0037 2.157 *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*
04 453 0037 2.159 *Manutenção do Centro de Transportes*
13 122 0035 2.164 *Manutenção da SECULT*
04 122 0005 2.192 *Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*
04 122 0041 2.260 *Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito -SEMDESTRAN*
04 125 0041 2.261 *Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito -DEMUTRAN*
06 181 0041 2.264 *Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal*
15 482 0068 2.269 *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB*

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 *Material de consumo*
3.3.90.39.00 *Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

FONTE DE RECURSO:

15000000 *Recursos não vinculados de impostos*
17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

(duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira - PA, 23 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP
CNPJ 14.790.890/0001-97
Visconde Coelho, de Oliveira - CPF n.º 380.457.371-15
CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____